



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

000298

DECRETO Nº 8.567, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de  
permissão de uso de Banca no  
Mercado Municipal

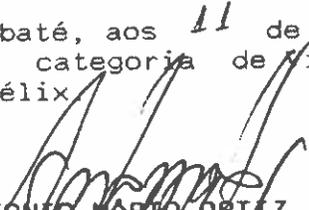
ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº 14.345/95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de VICENTE DE OLIVEIRA para LUIS SILVESTRE DA MOTA, RG nº 13.407.870 - SSP/SP, da Banca com cadastro nº 6/00.527/00, com ramo de atividade de batatas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix

  
ANTONIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA